

INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

TRT DA 3ª REGIÃO DIRETORIA DA SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA (DSDLJ)

ANO XII

N. 149

27/10/2014

[1\) - ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 22/2014](#) - Altera a composição do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho – CGMNac-JT - DEJT/CSJT 24/10/2014.

[2\)- RESOLUÇÃO CSJT N.º 67, DE 30 DE ABRIL DE 2010\(*\) -alterada pela Resolução CSJT nº 142/2014](#) - (*) (*Republicada em face das alterações efetuadas pela Resolução CSJT N.º142/2014)

Edita a Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. DEJT/CSJT 24/10/2014.

[3\) - RESOLUÇÃO CSJT Nº 142, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.](#)

Acrescenta o art. 1º-A e altera o art. 1º e os prazos de guarda definidos na Resolução CSJT n.º 67, de 30 de abril de 2010, que editou a Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. DEJT/CSJT 24/10/2014.



1) - ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 22/2014

Altera a composição do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho – CGMNac-JT.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no exercício das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 11/2011 – TST.CSJT.GP, que instituiu o Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º O Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho (CGMNac-JT) será composto pelas seguintes magistradas:

- CILENE FERREIRA AMARO SANTOS - Desembargadora do TRT da 10ª Região;

- DENISE MARSICO DO COUTO, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Vitória – TRT da 17ª Região;

- ENEIDA MELO CORREIA ARAÚJO - Desembargadora do TRT da 6ª Região;

- MAGDA BARROS BIAVASCHI - Desembargadora aposentada do TRT da 4ª Região;

- MARIA CRISTINA DINIZ CAIXETA, Juíza Titular da 7ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte – TRT 3ª Região; e

Parágrafo único. A implementação de qualquer ação decorrente das deliberações do CGMNac-JT submete-se à autorização formal da Comissão de Documentação do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 4º O Comitê Gestor – CGMNac-JT será secretariado pelo Coordenador de Gestão Documental e Memória do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 9, de 15 de abril de 2013.

Brasília, 23 de outubro de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça
do Trabalho

Disponibilização: DEJT/CSJT 24/10/2014 – Caderno Administrativo, n. 1588, p. 1



**2)- RESOLUÇÃO CSJT N.º 67, DE 30 DE ABRIL DE 2010(*) -alterada pela
Resolução CSJT nº 142/2014 -**

(*) Republicada em face das alterações efetuadas pela Resolução CSJT N.º142/2014

Edita a Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo Conselheiro Milton de Moura França, presentes os Exmos Conselheiros João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, José Antonio Parente da Silva, Maria Cesarineide de Souza Lima, Luís Carlos Cândido Martins Sotero da Silva, Gilmar Cavalieri e Gentil Pio de Oliveira e o Ex.mo Juiz Luciano Athayde Chaves, Presidente da ANAMATRA, conforme disposto na Resolução 001/2005,

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, nos termos dos anexos da Resolução CSJT n.º 142/2014. (Redação dada pela Resolução CSJT n.º 142/2014)

Parágrafo único. Os prazos de guarda indicados na Tabela de Temporalidade são os mínimos a serem observados, podendo os Tribunais Regionais do Trabalho estabelecer prazos superiores.

Art. 1º-A Os casos excepcionais, notadamente aqueles em que os Tribunais Regionais do Trabalho apresentem dificuldades para aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho nas ações de eliminação de autos findos, poderão ser submetidos à apreciação do CSJT que, a seu juízo, poderá enviar membros do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho – CGMNac-JT para realizar diagnóstico local visando a embasar o julgamento do pedido. (Art. 1º-A com redação dada pela Resolução n.º 142/2014)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 30 de abril de 2010.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Anexos:

Anexo 1: Anexos I e II da Resolução CSJT nº 67/2014 encontram-se disponível no link: http://aplicacao.jt.jus.br/Diario_J_CSJT.pdf, p.9

Disponibilização: DEJT/CSJT 24/10/2014 – Caderno Judiciário, n. 1588, p. 8-9



3) - RESOLUÇÃO CSJT Nº 142, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Acrescenta o art. 1º-A e altera o art. 1º e os prazos de guarda definidos na Resolução CSJT n.º 67, de 30 de abril de 2010, que editou a Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em sessão ordinária realizada em 26 de setembro de 2014, sob a presidência do Ex.mo Ministro Conselheiro Antonio José de Barros Levenhagen, presentes os Ex.mos Ministros Conselheiros João Batista Brito Pereira, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa, os Exmos Desembargadores Conselheiros David Alves de Mello Júnior, Elaine Machado Vasconcelos, Maria Doralice Novaes, Carlos Coelho de Miranda Freire e Altino Pedrozo dos Santos, a Exma Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.ª Eliane Araque dos Santos, e o Exmo Presidente da Anamatra, Juiz Paulo Luiz Schmidt,

Considerando que a Recomendação CNJ nº 37/2011, que estabelece as normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – PRONAME e aprova os seus instrumentos, alterou prazos de guarda de autos da Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de atualizar a Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, aprovada mediante a Resolução CSJT nº 67/2010;

Considerando as proposições apresentadas pelo Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho – CGMNac-JT e pela Coordenadoria de Gestão Documental do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo CSJT-AN-745-38.2012.5.90.0000, no sentido de aprovar a proposta de alteração da Resolução CSJT nº 67/2010 acerca da regulamentação e da atualização da Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E

Fica aprovada a alteração da Resolução CSJT nº 67, de 30 de abril de 2010, na forma a seguir:

Art. 1º O art. 1º da Resolução CSJT n.º 67/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica aprovada a Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, nos termos dos anexos da Resolução CSJT nº 142/2014.”

Art. 2º Os anexos da Resolução CSJT nº 67/2010 passam a vigorar nos termos dos anexos desta Resolução.

Art. 3º A Resolução n.º 67/2010 passa a vigorar acrescida do art. 1º-A, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Os casos excepcionais, notadamente aqueles em que os Tribunais Regionais do Trabalho apresentem dificuldades para aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho nas ações de eliminação de autos findos, poderão ser submetidos à apreciação do CSJT que, a seu juízo, poderá enviar membros do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho –

CGMnac-JT para realizar diagnóstico local visando a embasar o julgamento do pedido.”

Art. 4º A Resolução nº 67/2010 será republicada com as alterações decorrentes desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 26 de setembro de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Anexos:

Anexo 2: Anexos I e II da Resolução CSJT nº 142/2014 encontram-se disponíveis no link: http://aplicacao.jt.jus.br/Diario_J_CSJT.pdf, p.10

Disponibilização: DEJT/CSJT 24/10/2014 – Caderno Judiciário, n. 1588, p. 9-10



Diretora da Secretaria de Documentação, Legislação e Jurisprudência:

Isabela Freitas Moreira Pinto

Responsável – **Subsecretária de Divulgação:** Maria Thereza Silva de Andrade

Subsecretária de Legislação: Verônica de Araújo Peixoto do Nascimento

Colaboração: servidores da DSDLJ

Para cancelar o recebimento deste informativo, [clique aqui](#)



Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE